

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

#### TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022.

TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001464-31.2022.6.22.8000
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 23/2022 (LEI 8.666/1993)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 36/2022

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AQUINO & MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – 'Contêiner A', bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, em Rio Branco/AC, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): **nfmsconstrucoes@gmail.com** / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD e documentos apresentados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO Nº 1053/2025- PRES/DG/GABDG, de 07/10/2025(evento 1420147), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

- **1.1.** O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:
  - I O 3º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 38/2022(evento 0953696), no percentual de 8,87% (oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), decorrente da variação do **índice da base SINAPI** DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aferida no período de junho de 2024 a maio de 2025(evento 1404253), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de maio/2025, (considerando a data da licitação e que correspondeu a tabela de referência: maio/2022);
  - II O 3º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 38/2022 (evento 0953696), no percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, para a atualização dos valores de insumos ou serviços obtidos em outras fontes que não constam na tabela do SINAPI, aferida no período de julho de 2024 a junho de 2025 (evento 1404254), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de julho/2025, (considerando a data da abertura do certame em 26/07/2022, conforme se verifica no evento 0857134); e
  - III A alteração da denominação social da Contratada de: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 12.209.450/0001-78, para: AQUINO & MENEZES LTDA, conforme contrato social juntado no evento 1412824, que passa a constar os seguintes dados:
    - a) Denominação social: **AQUINO & MENEZES LTDA**, CNPJ 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, nº 260 'Contêiner A' Bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, em Rio Branco/Acre.
- **1.2.** O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR (Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993) **2.1.** O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 655.519,05** (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos), correspondente ao impacto financeiro total dos reajustes SINAPI/INCC (R\$ 596.988,93 + 58.530,12), conforme resumo a seguir:

| TABELA 1 -   | TABELA 1 - CONTRATO N. 38/2022: REAJUSTE E ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO |  |                   |                                       |  |  |  |
|--|---|--|-------------------|---------------------------------------|--|--|--|
|  |   | ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES           |                   |                                       | (E) = (C+D)<br>NOVO<br>VALOR<br>TOTAL DO<br>CONTRATO<br>N. 38/2022<br>APÓS O<br>REAJUSTE<br>SOLICITADO |  |  |
|  |   | SINAPI<br>junho/2024<br>a<br>maio/2025 | Valor             | INCC<br>julho/2024<br>a<br>junho/2025 | Valor  | R\$ 7.544.476,60 + 655.519,05 = R\$                |  |
| (A) Valor do<br>Contrato<br>BASE<br>SINAPI                 | R\$<br>6.730.427,57   | 8,87%                                  | R\$<br>596.988,93 |                                       |  | 8.199.995,65<br>(oito<br>milhões,                  |  |
| (B) Valor do<br>Contrato<br>BASE outras<br>fontes          | R\$<br>814.049,03   |  |                   | 7,19%                                 | R\$<br>58.530,12   | cento e<br>noventa e<br>nove mil<br>novecentos e   |  |
| (C) = (A+B)<br>VALOR<br>ATUAL DO<br>CONTRATO<br>N. 38/2022 | R\$<br>7.544.476,60   |  |                   | USTE SINAP.                           |  | noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) |  |

Fonte: Solicitação n. 66/2025-PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEMAP (evento 1415431 do Processo SEI respectivo).

- **2.2.** O valor total estimado atualizado deste Contrato após o 3º reajuste é de **R\$ 8.199.995,65** (oito milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- **2.3.** Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.
- **2.4.** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da Nota de Empenho principal, caso necessário.
- **2.5.** O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de **R\$ 6.892.495,66**, considerando o somatório do valor inicial do contrato(R\$ 5.230.000,00) mais os reajustes SINAPI/INCC 1º, 2º e 3º (R\$ 712.093,59 + R\$ 30.263,71 + R\$ 229.900,37 + R\$ 34.718,94 + 596.988,93 + 58.530,12), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA (Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

3.1. Para assegurar a plena execução deste ajuste, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA no valor de R\$ 32.775,95 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente reajuste, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993 e observadas todas as condições constantes da Termo Aditivo 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022 (1421792) SEI 0001464-31.2022.6.22.8000 / pg. 2

<sup>\*</sup> Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (evento 1404253).

<sup>\*</sup> Índice Nacional da Construção Civil - INCC (evento 1404254).

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL (Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 40, XI e Art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Sétima do Contrato nº 38/2022 (reajuste) e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (alteração/inclusão de cláusulas).

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO (Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justica Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, data da assinatura.

| <b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE | ALEX VENICIUS AQUINO DA<br>SILVA<br>Pela CONTRATADA |
|--|---|
| Aldací Souza Mota                              | Luciano da Silva Santos Braga                       |
| Testemunha                                     | Testemunha  |

#### ANEXO I DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO N. 38/2022/TRE-RO

### HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

| Contrato n. 38/2022 (assinado em 08/12/2022) – Volume VIII do PA (evento 0953696)  Vigência de 12 meses, a contar de 08/12/2022 até 08/12/2023.  Valor total do Contrato R\$ 5.230.000,00.  (Garantia de 5% do valor total do instrumento)   | R\$ 5.230.000,00 | -        |
|--|------------------|----------|
| 1º Termo Aditivo (assinado em 26/12/2022) – Volume IX do PA (evento 0961321)  I – Acréscimo de 25% (R\$ 1.307.500,00).  (Garantia de 5% do valor total do instrumento)   | R\$ 1.307.500,00 | + 25%    |
| 1ª Apostila (assinada em 11/09/2023) – Volume XII do PA (evento 1058858)  I) Reajuste de 12,21% sobre o contrato, a contar de maio/2023.  (Garantia de 5% do valor total do instrumento).  *Observação: Posteriormente, esta Apostila foi tornada sem efeito por meio do 2º Termo Aditivo.   | R\$ 798.228,75 * | <u>-</u> |
| 2º Termo Aditivo (assinado em 01/12/2023) – Volume XIV do PA (evento 1093355)  1) Tornada sem efeito a Apostila 01;  2) Registro do 1º reajuste, no percentual de 12,21%, contado de Maio/2022, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 712.093.59);  3) Registro do 1º reajuste, no percentual de 4,29%, contados da data da abertura do certame (26/07/2022), pela variação do INCC (R\$ 30.263,71);  4) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2023 até 08/12/2024 (R\$ 7.279.857,29); e  5) Inclusão do item XLVII na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do | R\$ 7.279.857,29 |          |

| Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.  |                                       |                                      |                  |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Valor total do Contrato<br>atualizado R\$ 7.279.857,29.   |                                       |                                      |                  |
| (Garantia de 5% do valor total do instrumento)  |                                       |                                      |                  |
| 3º Termo Aditivo (assinado em<br>23/10/2024) – Volume XVII do PA<br>(evento 1267682)  |                                       |                                      |                  |
| 1) Prorrogação por mais 12<br>meses do prazo de vigência,<br>contados a partir de 09/12/2024<br>até 08/12/2025  | R\$ 7.279.857,29                      | _                                    |                  |
| Valor total do Contrato<br>atualizado R\$ 7.279.857,29.   |                                       |                                      |                  |
| (Garantia de 5% do valor total do instrumento)  |                                       |                                      |                  |
| 4º Termo Aditivo (assinado em<br>26/12/2024) – Volume XIX do PA<br>(evento 1296485):  |                                       |                                      |                  |
| 1) Registro do 2º reajuste, no<br>percentual de 3,54%, pela<br>variação do índice da Tabela<br>SINAPI DESONERADA (R\$<br>229.900,37);   |                                       |                                      |                  |
| 2) Registro do 2º reajuste, no<br>percentual de 4,42%, pela<br>variação do INCC (R\$<br>34.718,94); e   |                                       |                                      |                  |
| 3) Incluir o item XLVIII na Cláusula Décima do Contrato nº 38/2022/TRE-RO, para a inclusão norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO regulamentada por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024. | R\$ 264.619,31                        |                                      |                  |
| Valor total do Contrato<br>atualizado R\$ 7.544,476,60  |                                       |                                      |                  |
| (Garantia de 5% do valor total do instrumento)  |                                       |                                      |                  |
| 5º Termo Aditivo (assinado em<br>_/10/2025) – Volume XXII do PA<br>(evento 1421792):  |                                       |                                      |                  |
| 1) Registro do 3º reajuste, no<br>percentual de 8,87%, pela<br>variação do índice da Tabela<br>SINAPI DESONERADA (R\$<br>596.988,93);   |                                       |                                      |                  |
| 2) Registro do 3º reajuste, no<br>percentual de 7,19%, pela<br>variação do INSC (R\$TO TRE-RO)  | R\$ 655,519,05<br>N. 38/2022 (1421792 | ) SEI 000 <del>1</del> 464-31.2022.6 | .22.8000 / pg. 5 |

| 58.530,12); e  |
|--|
| <ol> <li>Registro de alteração da<br/>denominação social da<br/>Contratada.</li> </ol> |
| Valor total do Contrato<br>atualizado R\$ 8.199.995,65                                 |
| (Garantia de 5% do valor total do instrumento).  |

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 13/10/2025, às 15:57, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 13/10/2025, às 16:02, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1421792** e o código CRC **77904834**.

0001464-31.2022.6.22.8000 1421792v2